Lei nº 2421/06

Dispõe sobre: concessão de auxílio/subvenção para 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as entidades abaixo relacionadas, a fim de conceder auxílio/subvenção social no presente exercício:

Lar dos Idosos S. V. de Paulo de Álvares Machado	**R$ 27.500,00**
Hospital e Santa Casa de Álvares Machado	**R$ 336.000,00**
Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer	**R$ 16.000,00**
Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. Presidente Prudente	**R$ 24.000,00**
Lar dos Meninos - LADOME	**R$ 80.390,00**
Assoc. Comunitária de Amparo Social	**R$ 16.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 08 de fevereiro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete